



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo nº 3487
Fls. 16 Rubrica Rosa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao contrato nº196/2017, para prestação de serviços que entre si fizeram. O MUNICIPIO DE TRAJANODE MORAES e a firma JORNAL GAZETA TRAJANENSE EDITORA LTDA ME objeto da Licitação sob o Pregão Presencial de Preço nº 55/2017, na forma abaixo:

O Município de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. **Prefeito Rodrigo Freire Viana**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e de outro lado a firma **JORNAL GAZETA TRAJANENSE EDITORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na João Guimarães -23- Sobrado - Centro, Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.715/0001-60, aqui denominada CONTRATADA, representada por **Paulo Sergio Costa de Jesus**, portador da Carteira de Identidade nº 80.953.318-5, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 104.354.927-72, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação ao contrato celebrado em 28/11/17, constante do processo administrativo nº 5786/17, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

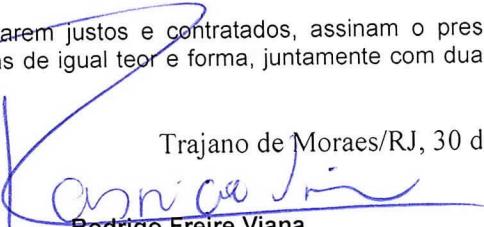
As partes resolvem de comum acordo aditiva o serviço, objeto do instrumento de contrato, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b) e §1º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem acrescidos em 11.250 cms/cl (centímetro de coluna) dos serviços prestados, acrescentando o valor em R\$ 41.062,50 (quarenta e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), mantendo o prazo em vigor até o vencimento em 28 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

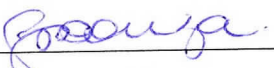
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 30 de agosto de 2018.


Rodrigo Freire Viana.
Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Contratante


Paulo Sergio Costa de Jesus
CPF 104.354.927-72, Identidade nº 80.953.318-5 -DETRAN-RJ
JORNAL GAZETA TRAJANENSE EDITORA LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

1. 

RG: 102.139.51-0 CPF: 082.127.464-00

2. _____

RG: 094.694.16-0 CPF: 055.624.664-55